



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**COMUNICADO CIRCULAR Nº 019/13-CR/AM**

Manaus, 19 de agosto de 2013.

**DA: COORDENAÇÃO ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**AOS: ESTABELECEMENTOS SOLICITANTES**

**Prezados Diretores,**

Considerando a otimização dos serviços integrados ao SISREG, solicitamos sua especial atenção para os procedimentos **02.11.07.010-6: Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiente auditiva – saúde auditiva** e **02.11.07.009-2: Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva paciente maior de três anos – saúde auditiva**.

Alertamos que, a partir de 26 de Agosto/13 os procedimentos serão inseridos na carteira do SISREG, sendo **REGULADOS** devendo obedecer ao **PROTOCOLO (ANEXO)**, disponível no endereço eletrônico: [www.saude.am.gov.br/regulacao](http://www.saude.am.gov.br/regulacao) aba *Download* - Protocolo de Acesso às Consultas e Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, dessa forma, pedimos a vossa senhoria que reforce a orientação a todos os profissionais e nos colocamos a disposição no atendimento *on-line*.

Atenciosamente,

  
**MARIA ARTEMISA BARBOSA**  
Coordenadora Estadual de Regulação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## ANEXO

### **AVALIAÇÃO EM SAÚDE AUDITIVA**

#### **AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA - PACIENTE MAIOR DE 03 ANOS DE IDADE – SAÚDE AUDITIVA**

CODIGO SIA/SUS: 02.11.07.009-2

##### **INDICAÇÕES**

1. Perda auditiva/dificuldade para ouvir.
2. Atraso no desenvolvimento da fala/linguagem.
3. Pacientes com perda auditiva que tenham afecções associadas: neurológicas, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal, perdas unilaterais.

##### **PRÉ-REQUISITOS**

- História clínica
- Exame físico
- Falha nos testes de avaliação auditiva
- Usuários maiores de 03 anos

##### **PROFISSIONAIS SOLICITANTES**

- Clínico Geral
- Todas as Especialidade Médicas
- Fonoaudiólogo

##### **PRIORIDADE PARA A REGULAÇÃO**

- Crianças com suspeita de perda auditiva

##### **OBSERVAÇÃO**

- Favor mencionar no campo observação da solicitação SISREG o paciente que tiver afecções associadas, para que o usuário seja encaminhado ao serviço de saúde auditiva mais adequado à sua necessidade.
- Após avaliação o usuário poderá ser encaminhado ao solicitante para acompanhamento ambulatorial das condutas implementadas no Projeto Terapêutico Singular de posse do termo de contra referência.

#### **AVALIAÇÃO P/DIAG DIFERENCIAL DE DEFIC. AUDITIVA - SAÚDE AUDITIVA**

CÓDIGO SIA/SUS: 02.11.07.010-6

##### **INDICAÇÕES**

1. Neonatos com indicadores de risco para deficiência auditiva (História familiar de deficiência auditiva congênita; Síndromes associadas à deficiência auditiva; Malformação de cabeça e pescoço; Internação em UTI neonatal por mais de 5 dias; Muito baixo peso ao nascer, ou seja, peso inferior a 1500g; Asfixia perinatal grave; Uso de ventilação mecânica por mais de 5 dias;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Infecção congênita ou adquirida; Meningite bacteriana; Uso de aminoglicosídeo; Hiperbilirrubinemia a nível de ex-sanguíneo transfusão).
2. Criança com perda auditiva/dificuldade para ouvir.
  3. Atraso no desenvolvimento da fala/linguagem.

*PRÉ-REQUISITOS*

- História clínica
- Exame físico
- Falha nos testes de triagem auditiva
- Usuários menores de 03 anos

*PROFISSIONAIS SOLICITANTES*

- Clínico Geral
- Todas as especialidade médicas
- Fonoaudiólogo

*PRIORIDADE PARA A REGULAÇÃO*

- Neonatos com suspeita de perda auditiva ou falha na triagem auditiva.

*OBSERVAÇÃO*

- Após avaliação o usuário poderá ser encaminhado ao solicitante para acompanhamento ambulatorial das condutas implementadas no Projeto Terapêutico Singular de posse do termo de contra referência.